



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

EDITAL Nº 01/DACED-VHA/CVHA/UNIR/2023

Processo nº 23118.000066/2023-82

Dispõe sobre a consulta à Comunidade Acadêmica para
escolha da Chefia do Departamento de Ciências
da Educação, nos termos regimentais.

A Comissão de consulta à comunidade acadêmica para o cargo de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* de Vilhena, designada pela Ordem de Serviço nº 01/2023/DACED-VHA/CVHA/UNIR, processo SEI nº 23118.000066/2023-82 composta pelo professor Célio Vieira Nogueira (Presidente da Comissão), a técnica-administrativa do Departamento Letícia Mathias de Oliveira (secretária) e a discente Clarice Santos de Lorena, de acordo com o artigo 40 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR e Resolução nº 015/CONSAD/UNIR/2001.

EDITAL Nº 01/DACED-VHA/CVHA/UNIR/2023

A Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 01/2023, processo SEI nº 23118.000066/2023-82, para realizar a consulta para o cargo de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do *Campus* de Vilhena, para o período de março de 2023 à março de 2025.

1. RESOLVE:

1.1. Declarar aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena, com base na Resolução nº 015/CONSAD/UNIR/2001.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Compete à Comissão de Consulta:

- I - coordenar e organizar o processo de consulta, especialmente a votação e a apuração dos resultados;
- II - elaborar o Edital de consulta à comunidade acadêmica;
- III - processar e julgar originariamente:
 - a) o registro e a cassação de registro de candidaturas;
 - b) os casos de inelegibilidade; e
 - c) as impugnações e recursos interpostos;

IV - dar publicidade aos atos processuais tomados pela Comissão de Consulta e publicar a relação das candidaturas;

V - providenciar o material necessário à consulta, exceto quaisquer materiais que se refiram às campanhas das(os) candidatas(os);

VI - credenciar as(os) fiscais, indicados pelos candidatas(os);

2.2. As decisões e outros comunicados da Comissão de Consulta serão publicados pelo sítio eletrônico do Departamento de Ciências da Educação do *Campus* Vilhena no endereço <https://dacie.unir.br/homepage>

2.3. O processo de Consulta obedecerá ao cronograma constante no ANEXO I.

3. DAS CANDIDATURAS:

3.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento a/o docente pertencente à carreira do Magistério Superior, em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no DACED-VHA.

4. DAS PESSOAS VOTANTES:

4.1. Poderão votar docentes e técnicas/os administrativos lotados/as no DACED-VHA e acadêmicas/os regularmente matriculados no curso de licenciatura em Pedagogia, do *Campus* de Vilhena.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão feitas pela pessoa interessada, por meio de formulário de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, no período compreendido entre os dias **19 a 31 de janeiro de 2023**, via processo SEI nº 23118.000066/2023-82.

5.1.1. Não será homologada inscrição de candidata/o que não obedeça ao disposto no item 3.1 do presente Edital, ou da/o interessada/a que esteja cumprindo penalidade administrativa.

5.1.2. As inscrições homologadas serão publicadas no dia 1º de fevereiro de 2023, no sítio eletrônico do DACED-VHA <https://dacie.unir.br/homepage>

5.1.3. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução nº 015/CONSAD/UNIR/2001.

5.1.4. As/os candidatas/os que tiverem suas inscrições homologadas poderão fazer campanha junto à Comunidade Acadêmica até às **20 horas e 59 minutos do dia 13 de fevereiro de 2023**, respeitando as vedações expressas nas alíneas: a, b, c e d; do artigo 13, da Resolução nº 015/CONSAD/UNIR/2001.

5.1.5. É vedada a identificação de candidatas/os por chapas.

6. DA CAMPANHA:

6.1. O período de propaganda tem seu início e encerramento fixados no Cronograma da Consulta, estabelecido no ANEXO I deste Edital.

6.1.1. No período de campanha é vedado:

I - utilizar spray de tinta e/ou fixar propagandas com cola ou outro material que possa deteriorar o patrimônio público da UNIR;

II - receber contribuição financeira e/ou material de pessoa jurídica;

III - a disseminação de informações com teor falso.

7. DA VOTAÇÃO:

7.1. A votação será uninominal, direta, facultativa, secreta e de forma *online* pelo Sistema de Eleição - SiE (<https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>) **no dia 14 de fevereiro, das 09 horas às 21 horas e 59 minutos.**

7.1.1. O/a eleitor/a deverá acessar o sistema com o *login* e senha do SIGAA e seguir as instruções:

I - ao autenticar o acesso, deverá clicar na opção “Votar”. Em seguida será exibida a tela indicando todas as eleições às quais o/a eleitor/a está apto/a a votar;

II - na coluna de ações, o/a eleitor/a deverá clicar em “Votar”, e será exibida uma tela à esquerda com os nomes dos/as candidatos/as e seus respectivos códigos. Na mesma tela o/a eleitor/a deverá digitar em “Código do Candidato” o código referente ao/à candidato/a de escolha;

III - ao digitar o código do/a candidato/a serão exibidos nome e cargo para o qual o/a candidato/a concorre.

IV - a/o eleitor/a deverá verificar as informações e, se os dados estiverem em conformidade, clicar em “Confirmar”;

V - se houver erro, o/a eleitor/a deverá clicar em “Corrigir”;

VI - após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o/a eleitor/a deverá clicar em “Sim”;

VII - ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, será exibido o comprovante de voto que pode ser impresso ou arquivado, caso seja preferência do/a eleitor/a.

7.1.2. Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizam acesso ao Sistema de Eleição - SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

7.1.3. A autenticação é realizada no SIGAA, portanto, Membros da Equipe de Eleição, candidatos/as e Votantes devem possuir acesso regularizado ao Sistema (*login* e *senha*). No momento do acesso, alguns/mas usuários/as podem ser direcionados à tela de recuperação de senha, que deverá ser renovada para liberar o acesso de votação.

7.2. O cadastro de eleitores/as será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (*login* e *senha*).

7.3. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com *login* pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

8. DA APURAÇÃO:

8.1. A apuração será realizada pela Comissão de Consulta à Comunidade, a partir dos relatórios do Sistema de Eleição – SiE.

8.1.1. Os trabalhos de totalização iniciarão às **9 horas do dia 15 de fevereiro de 2023**, por meio da fórmula prevista no artigo 19 da Resolução nº 015/CONSAD/UNIR/2001.

8.1.2. Os resultados da totalização dos votos serão expressos utilizando até a quinta casa decimal, quando for o caso.

8.1.3. No caso de empate entre as(os) candidatas(os), será considerado vencedora(or) a(o) candidata(o) mais antiga(o) do quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia, persistindo o empate, a(o) mais idosa(o) e, ainda persistindo o empate, a(o) de posição mais elevada na carreira

docente.

8.2. A consulta terá a proporção de 70% de votos do segmento docente, 15% de votos do segmento técnico-administrativo e 15% do segmento discente.

8.2.1. A totalização dos votos de cada candidata(o) será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = [(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Sendo:

VC = Votação corrigida do(a) candidato(a) junto aos três segmentos.

VDC = Votação do(a) candidato(a) junto aos docentes da carreira.

VSV = Votação do(a) candidato(a) junto aos professores temporários, substitutos e visitantes.

VA = Votação do(a) candidato(a) junto aos discentes.

VT = Votação do(a) candidato(a) junto aos técnico-administrativos.

PD = $(0,70 \times \text{Total global de eleitores/as votantes}) / \text{Total de docentes votantes de carreira} + VSV/2$.

PA = $(0,15 \times \text{Total global de eleitores/as votantes}) / \text{Total de discentes votantes}$.

PT = $(0,15 \times \text{Total global de eleitores/as votantes}) / \text{Total de técnico-administrativos votantes}$.

Onde: "Total Global de eleitoras/es Votantes" representa a somatória do número total de docentes, técnico-administrativos/as e discentes.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os recursos relativos ao processo de consulta poderão ser interpostos, exclusivamente, junto à Comissão de Consulta, via *e-mail*: eleicao.dacievilhena@unir.br e serão julgados nos prazos estabelecidos no cronograma expresso no ANEXO I, ou em até 72 horas, para os casos omissos do Edital.

9.2. O recurso deverá conter os argumentos objetivos, acompanhados da devida fundamentação legal e os respectivos comprovantes daquilo que se quer recorrer ou provar, sob pena de recusa peremptória da solicitação.

9.2.1. A Comissão de Consulta proferirá o resultado de recursos, conforme cronograma contante no ANEXO I.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1. A consulta a Comunidade Acadêmica do DACED-VHA segue integralmente o disposto na Resolução nº 015/CONSAD/UNIR/2001. Em casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos às instâncias superiores.

10.2. A publicação deste Edital e suas alterações, assim como os demais comunicados, serão publicados no sítio do DACED-VHA <https://dacie.unir.br/homepage>

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Consulta, mediante deliberação por maioria simples.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 13 de janeiro de 2023

Célio Vieira Nogueira

Professor

Presidente da Comissão

Letícia Mathias de Oliveira

Téc. Administrativa

Secretária

Clarice Santos de Lorena
Representante Discente
Membro



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Presidente da Comissão**, em 13/01/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MATHIAS DE OLIVEIRA, Membro da Comissão**, em 13/01/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Santos de Lorena, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1220074** e o código CRC **CCC40318**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA
I	Publicação do Edital no site https://dacie.unir.br/homepage	16 de janeiro de 2023
II	Apresentação de recurso ao Edital, pelo e-mail eleicao.dacievilhena@unir.br	17 de janeiro de 2023, até às 23h59min.
III	Divulgação dos resultado dos recursos interpostos contra o edital e publicação do edital pós-recurso no site https://dacie.unir.br/homepage	18 de janeiro de 2023
IV	Período de inscrições das candidaturas através do Processo SEI nº 23118.000066/2023-82	19 a 31 de janeiro de 2023 até 23h59min
V	Análise e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas https://dacie.unir.br/homepage	1º de fevereiro de 2023 até 18h00min.
VI	Início da Campanha Eleitoral	02 de fevereiro de 2023
VII	Apresentação de recurso contra a análise das inscrições, e-mail eleicao.dacievilhena@unir.br	02 à 05 de fevereiro de 2023 até 23h59 min

VIII	Divulgação da decisão sobre recurso interposto e homologação final das inscrições no sítio https://dacie.unir.br/homepage	06 de fevereiro de 2023 até às 18h
IX	Cadastramento de eleitores(as)/votantes	14 de fevereiro de 2023, das 09h00min até as 18h00min
X	Término da Campanha Eleitoral	20h59min. de 13 de fevereiro de 2023
XI	Eleição pelo Sistema de Eleições da UNIR - SiE https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml	14 de fevereiro de 2023, das 09h00min até as 21h59min
XII	Apuração do resultado da eleição	15 de fevereiro de 2023, às 9h00min
XIII	Divulgação do resultado preliminar da eleição no sítio /https://dacie.unir.br/homepage	15 de fevereiro de 2023, após a apuração do resultado
XIV	Apresentação de recursos contra o resultado eleicao.dacievilhena@unir.br	16 de fevereiro de 2023 até 23h59min.
XV	Divulgação da decisão dos recursos sobre o resultado https://dacie.unir.br/homepage	17 de fevereiro de 2023
XVI	Resultado Final da Eleição https://dacie.unir.br/homepage	17 de fevereiro de 2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Eu, _____, docente do quadro permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, portador(a) do CPF nº. _____, SIAPE nº. _____ lotado/a no *Campus* de Vilhena, no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, venho solicitar registro de candidatura no processo de Consulta para vaga ao cargo de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação e declaro satisfazer e acatar todas as exigências previstas no Edital nº 01/DACED-VHA/2023

Vilhena ___ de _____ de 2023.

Assinatura Eletrônica da(o) candidata(o)

Referência: Processo nº 23118.000066/2023-82

SEI nº 1220074